



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### **CIRCULAR SUSEP Nº 031, de 4 de junho de 1976**

*Aprova Condições Especiais para o Seguro Habitacional – Cobertura Compreensiva para Financiamentos não Enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguro do Brasil e o que consta do processo SUSEP / nº 184.303/76,

#### **R E S O L V E:**

1. Aprovar Condições Especiais para o Seguro Habitacional – Cobertura Compreensiva para Financiamentos não Enquadrados no Sistema Financeiro de Habitação, na forma de divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, Através da Circular PRESI nº 26, de 9 de abril de 1976.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALPHEU AMARAL**  
Superintendente